



CÂMARA MUNICIPAL DE  
NATALÂNDIA-MG

Protocolado no livro próprio às folhas 157 sob o  
n.º 33486 às 11:00 horas.

Natalândia-MG, 20 de outubro de 2025

Lídia Maria Miguel Alves  
Secretária Executiva

INDICAÇÃO N.º 070/2025

**EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
NATALÂNDIA – MG.**

A Vereadora abaixo-assinado, com fundamento nos artigos 246 e 247, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Natalândia - MG, vêm à respeitosa presença de Vossa Excelência requerer, que depois de ouvido o Plenário, seja indicado ao Chefe do Poder Executivo Local, que adote as medidas necessárias para:

**Que seja realizado o pagamento do adicional de insalubridade aos servidores que exercem a função de serviços gerais nas escolas municipais.**

**Justificativa:**

Os profissionais de serviços gerais desempenham atividades essenciais ao bom funcionamento das unidades escolares, estando diariamente expostos a agentes insalubres, como produtos químicos utilizados na limpeza e higienização de ambientes, além do contato com lixo e sanitários.

Diante dessa exposição, é justo e necessário que esses servidores recebam o adicional de insalubridade, conforme previsto na legislação trabalhista e nas normas de segurança e medicina do trabalho.

A valorização desses profissionais reflete diretamente na qualidade do ambiente escolar e no reconhecimento daqueles que contribuem de forma indispensável para a manutenção da saúde e bem-estar da comunidade escolar.

Natalândia-MG, 20 de outubro de 2025.

**VEREADORA NOELY MARIA MACHADO**

União Brasil



CÂMARA MUNICIPAL DE  
NATALÂNDIA - MG  
DESPACHO

Aprovado em Único turno, por  
(8) votos favoráveis, (0) votos contrários e  
(0) abstenções.

Sala das Sessões 23/10/2025